



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 035/2015

Regulamenta a promoção na carreira dos Professores Efetivos Auxiliar e Assistente, da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade no Processo nº PRG-040/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica regulamentada a promoção na carreira de Professores Auxiliar e Assistente da Universidade de Taubaté, nos termos dos incisos I e II do Artigo 81, combinado com os incisos I a IV e Parágrafo único do Artigo 15 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, do município de Taubaté, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté, para atendimento de Chamada Pública Interna de abertura de vagas para promoção na carreira emitido pela Pró-reitoria de Graduação, e em conformidade com estudo de disponibilidade financeira e orçamentária a ser realizado pela Pró-reitoria de Economia e Finanças.

Art. 2º O professor deverá protocolar, junto à Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho Docente (COPADD), requerimento para fins de promoção na carreira, instruído pelos seguintes documentos:

I - cópia da portaria de nomeação;

II - cópia atualizada do Currículo Lattes com cópia autenticada dos documentos referentes à titulação acadêmica;

III - documento comprobatório de tempo de exercício no cargo e na Instituição, solicitado pelo professor e emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Universidade de Taubaté;

IV - cópia atualizada da Ficha de Qualificação Acadêmica, requerida à Unidade de Ensino de lotação do professor, conforme disposto em Deliberação Anual do Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEP) sobre a Atribuição de Aulas nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté;



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

V - cópia atualizada da Avaliação do Professor pelo corpo discente, emitida pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA);

VI - Ficha de Avaliação de Desempenho do Professor, conforme Anexo 1, preenchida e assinada pelo professor, bem como pelo Diretor da Unidade de Ensino e pelo Coordenador do curso de lotação do professor.

Art. 3º Caberá à COPADD, instituída pela Deliberação CONSUNI nº 045/2011, as seguintes atribuições:

I – elaborar e publicar edital de Chamada Pública Interna para que os professores efetivos interessados participem do processo de promoção na carreira docente;

II – receber, protocolar e conferir os documentos exigidos para instrução e autuação dos processos dos professores interessados na promoção de carreira;

III – preencher a ficha de Perfil Profissiográfico correspondente ao nível do professor, constante do Anexo 2 desta Deliberação, em atendimento ao inciso VII do Artigo 15 da Lei Complementar nº 248/2011, para instrução do processo;

IV – encaminhar os processos dos professores à Pró-reitoria de Graduação (PRG) para encaminhamento ao CONSAD para apreciação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de abril de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 1 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 035/2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR

(Preenchimento pelo Diretor da UE, pelo Coordenador do curso e pelo professor interessado)

Para preenchimento da Unidade de Ensino (letra legível):

| | |
|--|--|
| Professor interessado | |
| Matrícula | |
| Lotação | |
| Declaro que o Professor não sofreu penalidade de suspensão nos últimos 3 (três) anos, conforme documento do Setor de Recursos Humanos da UNITAU, em anexo. | |
| Nome e assinatura do Diretor da Unidade de Ensino: | |

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA (nome completo e assinatura)

Professor interessado

Diretor da Unidade de Ensino

Coordenador do Curso ou Professor indicado pelo
Diretor da Unidade de Ensino

(Todas as páginas devem ser rubricadas por todos os membros da Comissão Avaliadora)



AVALIAÇÃO DOCENTE

(Conforme Artigo 14, §§ 1º, 2º e Art. 48 da Lei Complementar nº 248/2011)

| AVALIAÇÃO DOCENTE | | |
|--|---|--|
| PROFISSIONALISMO | | |
| Cumprimento de normas | Age e traça-se de acordo com as normas da instituição e com a função que ocupa. | |
| Civilidade e postura | Dirige-se educadamente às pessoas, apresentando conduta condizente com o ambiente de trabalho. | |
| Pontualidade | É pontual para chegar e sair das aulas; sempre comunica à diretoria, com antecedência, eventuais atrasos. | |
| Assiduidade | É presente e frequente nas atividades da Instituição (aula, reunião, etc.). | |
| RESPONSABILIDADE | | |
| Zelo com materiais e equipamentos | É cuidadoso com os recursos didático-pedagógicos e patrimoniais da Instituição. | |
| Comprometimento com tarefas | Executa as tarefas acadêmicas e administrativas que lhe são confiadas com responsabilidade. | |
| Comprometimento com prazos | Cumprir o Plano de Ensino, respeita os prazos das atividades da Unidade de Ensino e do calendário escolar. | |
| Imparcialidade | Conduz a avaliação do rendimento escolar de acordo com o que foi ensinado; resolve problemas discentes a partir de fatos. | |
| ENGAJAMENTO EM SALA DE AULA | | |
| Comprometimento com a aprendizagem do aluno | Presta atenção ao aprendizado do aluno e cria novas oportunidades de aprendizagem para os alunos que têm maior dificuldade. | |
| Novos conhecimentos | Atualiza constantemente seus conhecimentos em sua área de atuação. | |
| Participação | Tem facilidade e rapidez em dar soluções adequadas para situações imprevistas; apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria das atividades docentes. | |
| Versatilidade | Apresenta soluções adequadas para as diferentes situações imprevistas em sala de aula, resolvendo os problemas sem criar outros. | |
| RELACIONAMENTO | | |
| Interpessoalidade | Relaciona-se bem com colegas de trabalho, alunos e funcionários demonstrando habilidade para resolver problemas de convivência. | |
| Papel na organizacional | Está imbuído do seu papel na Instituição, atendendo às unidades da administração com presteza, eficiência e cortesia, de modo a favorecer o bom andamento das atividades. | |
| Trabalho em equipe | Integra-se bem em trabalhos que necessitem ser realizados em conjunto com outros professores e alunos. | |
| Atendimento a solicitações | Tem ciência da importância da função pública que exerce, atendendo com presteza e cortesia às demandas, apresentando soluções diferenciadas e pertinentes a cada caso. | |
| PRODUTIVIDADE | | |
| Conhecimento do assunto | Tem conhecimento e experiência na(s) disciplina(s) que ministra. | |
| Emprego de ferramentas metodológicas | Emprega diferentes recursos e técnicas didático-pedagógicos em suas aulas, visando à aprendizagem eficaz e eficiente dos alunos. | |
| Organização | Adequação do material e das atividades que lhe são atribuídas ao ritmo de aprendizagem dos alunos. | |
| Atividades Acadêmicas | Produziu material acadêmico para eventos, seminários, palestras ou encontros científicos e/ou de extensão, com divulgação do nome da UNITAU nos trabalhos. | |
| TOTAL: | | |

LEGENDA DA PONTUAÇÃO: Pontuação de 0 a 10, sendo 0 a de menor desempenho e 10 a de maior desempenho.

Pontuação total máxima: 200 pontos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

FALTAS E COMPORTAMENTO DISCIPLINAR

(Conforme Art. 64 da Lei Complementar nº 248/2011)

Anexar documento comprobatório das informações solicitadas abaixo à Unidade de Ensino e ao Setor de Recursos Humanos da Universidade de Taubaté

| FALTAS E COMPORTAMENTO DISCIPLINAR | | PONTOS |
|--|--|---------------|
| Faltas Injustificadas | 1,0 (um) ponto negativo por hora/aula ausente | |
| Advertência Oral Registrada | menos 25 (vinte e cinco) pontos por ocorrência | |
| Reclamações registradas por escrito junto à Universidade | menos 25 (vinte e cinco) pontos por ocorrência | |
| TOTAL | | |

PONTUAÇÃO OBTIDA NAS AVALIAÇÕES

Descontar os pontos de faltas e comportamento disciplinar da pontuação docente:

| | |
|---|--|
| Total da pontuação da Avaliação Docente | |
| Total da pontuação da Avaliação de Faltas e Comportamento Disciplinar | |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO GERAL | |

CONCEITO FINAL DE DESEMPENHO DO PROFESSOR:

| Conceito Final a partir da Pontuação Geral | Marque com um X |
|---|-----------------|
| Excelente: de 151 a 200 | |
| Bom: de 101 a 150 | |
| Regular: de 51 a 100 | |
| Insatisfatório: de 0 a 50 | |

| | |
|----------------------------|------------------------------|
| PARECER DO DIRETOR: | PARECER DO PROFESSOR: |
|----------------------------|------------------------------|



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 035/2015

FICHAS DE PERFIL PROFISSIONAL DO PROFESSOR POR CARGO E NÍVEL

(A Ficha de Perfil Profissional do professor é de preenchimento pela COPADD, frente aos documentos apresentados para promoção)

| Ficha de Perfil Profissional do Professor | |
|---|--|
| De Professor Auxiliar Nível I para Professor Auxiliar Nível II | |
| Exigências | |
| 1 | Cópia da Portaria de admissão em carreira. |
| 2 | Certificado de especialização (Lei Comp. nº 248/2011, Art. 16). |
| 3 | Mínimo de três anos de efetivo exercício no nível Auxiliar I (Lei Comp. nº 248/2011, Art. 16). |
| 4 | Cópia atualizada do Currículo Lattes. |
| 5 | Cópia autenticada dos documentos referentes à titulação acadêmica. |
| 6 | Documento comprobatório de tempo de exercício no cargo. |
| 7 | Documento comprobatório de tempo de exercício na Instituição. |
| 8 | Cópia atualizada da Ficha de Qualificação Acadêmica do Professor fornecida pela Unidade de Ensino. |
| 9 | Ficha de Desempenho do Professor com as assinaturas do Professor, do Coordenador e do Diretor da Unidade de Ensino (Conforme Artigo 14, §§ 1º 2º e Art. 48º da Lei Comp. nº 248/2011). |
| 10 | Cópia atualizada da Avaliação do Professor pelo corpo discente emitida pelo CPA. |
| 11 | Comprovante de participação em curso/oficina de atualização de práticas docentes (a ser oferecido pela PRG). |
| 12 | Comprovante de participação em atividades de ensino, extensão ou pesquisa. |



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

| Ficha de Perfil Profissiográfico do Professor | |
|---|--|
| De Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III | |
| Exigências | |
| 1 | Cópia atualizada do Currículo Lattes. |
| 2 | Título de Doutor (Lei Comp. nº 248/2011, Art. 16). |
| 3 | 2 anos de efetivo exercício no nível Assistente II (Lei Comp. nº 248/2011, Art. 16). |
| 4 | Cópia autenticada dos documentos referentes à titulação acadêmica. |
| 5 | Documento comprobatório de tempo de exercício no cargo. |
| 6 | Documento comprobatório de tempo de exercício na Instituição. |
| 7 | Cópia atualizada da Ficha de Qualificação Acadêmica do Professor fornecida pela Unidade de Ensino. |
| 8 | Ficha de Desempenho do Professor com as assinaturas do professor, do Coordenador e do Diretor da Unidade de Ensino (Conforme Artigo 14, §§ 1º 2º, e Art. 48º da Lei Complementar nº 248/2011). |
| 9 | Cópia atualizada da Avaliação do Professor pelo corpo discente emitida pelo CPA. |
| 10 | Comprovante de participação em curso/oficina de atualização de práticas docentes (oferecido pela PRG). |
| 11 | Comprovante de participação em atividades de ensino, extensão ou pesquisa. |
| 12 | Orientação de alunos de graduação em trabalhos (TG ou IC). |
| 13 | Comprovante de participação em bancas de TG ou IC. |
| 14 | Comprovante de participação em atividades de ensino em cursos de pós-graduação ou de extensão. |
| 15 | Comprovante de participação em congressos, simpósios, etc, em nome da Unitau (últimos 5 anos). |
| 16 | Orientação de alunos de graduação e/ou <i>Lato Sensu</i> (últimos 5 anos). |
| 17 | Comprovante de participação em bancas <i>Lato Sensu</i> , <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado) internas ou externas à UNITAU (últimos 5 anos). |
| 18 | Orientação de alunos de <i>Stricto Sensu</i> (últimos 5 anos). |
| 19 | Produção bibliográfica dos últimos 5 anos, sendo 2 (duas) delas dos últimos 12 meses. |
| 20 | Comprovante de participação em congressos, simpósios, etc, com apresentação de trabalho (últimos 5 anos). |
| 21 | Comprovante de participação em atividades administrativas/docentes (extensão, graduação ou pós-graduação ou Órgãos Colegiados), ou em programas externos à UNITAU (últimos 5 anos). |

(A Ficha de Perfil Profissiográfico do professor é de preenchimento pela COPADD, frente aos documentos apresentados para promoção)